LEI MUNICIPAL N.° 552/2007 **DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 20.440,14 (VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 20.440,14 (Vinte mil quatrocentos e quarenta reais e quatorze centavos), obedecidas às classificações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0401 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO
20.601.0132.2019 – MANUT. DAS ATIVID. DEP. DE AGRICULTURA
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 20.440,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 20.440,14

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1° desta Lei, **superávit financeiro** da conta 04.025.073.0-6 Agência 0910-2 Banrisul conta Livre Movimento saldo bancário de 31.12.2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 24 de Setembro de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24/09/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC.ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 24/09/07
A 08/10/07